Processo SEI: 1020.2022/0015477-0
Interessado: QMC TELECOM S.A LICENCIAMENTO QMC.
O processo de número **18111-22-SP-ERB**e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0015478-9
Interessado: QMC TELECOM S.A LICENCIAMENTO QMC.
O processo de número **18100-22-SP-ERB**e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0015480-0
Interessado: QMC TELECOM S.A LICENCIAMENTO QMC.
O processo de número **18113-22-SP-ERB**e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0011147-8
Interessado: ALBERTO ITIMURA.
O processo de número **15287-22-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.
Processo SEI: 1020.2022/0015481-9
Interessado: WESLEY PAULI.
O processo de número **18366-22-SP-ERB**e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.
Processo SEI: 1020.2022/0015482-7
Interessado: IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA.
O processo de número **18189-22-SP-ERB**e assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC

1010.2022/0006343-6
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/233/ATECC/2022
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 233/ATECC/2022 (doc. 069085518):
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC

1010.2022/0006428-9
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/236/ATECC/2022
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 236/ATECC/2022:
I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:
a) Inobservância ao Art. 7° e Art. 8° do Decreto nº 58.955/19, em conjunto com o nº 4 e 5 do Art. 3° da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (Não foi apresentada ficha técnica e declaração de inexigibilidade emitida pelo COMAER);
b) Inobservância ao §1º do Art. 61 da Lei nº 16.416/16 (nível do pavimento térreo excede a cota mais elevada do lote).

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

DLR - DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

SMUL/CONTRU DLR

DESPACHOS DO SR. DIRETOR
6068.2022/0006997-3 LOJAS RENNER S/A - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento PREVIEW RENNER PRIMAVERA VERÃO a ser realizado no(a) OCA IBIRAPUERA, - data do evento 24/08/2022, para uma lotação máxima de 350 pessoas.
6068.2022/0006893-4 FIRST W EVENTOS E TURISMO EIRELI - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento CONVENÇÃO BURGUER KING POPEYES 2022 a ser realizado no(a) PALÁCIO DAS CONVENÇÕES ANHEMBI / HALLS 1, 2 E 3 E AUDITÓRIO CELSO FURTADO, - data do evento 24/08/2022, para uma lotação máxima de 1700 pessoas.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI N: 6014.2022/0001922-0

INTERESSADAS: Famílias removidas da área denominada Sônia Ribeiro
DESPACHO - Auxílio Mudança
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI de nº 067941464, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a concessão de Atendimento Habitacional Provisório - Verba de Auxílio Mudança, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para cada uma das 5 (cinco) famílias indicadas abaixo, nos termos do Art. 3º, Inciso III, da Portaria nº 131/SEHAB/2015;

N	Nome completo do beneficiário	CPF do beneficiário
1	Jefferson Alexandre Assis da Silva	901.***.***-**
2	Leticia Santos Assunção	583.***.***-**
3	Lidiana Gomes de Souza	230.***.***-**
4	Maída Lucia Horta	429.***.***-**
5	Samuel Alves Vieira	839.***.***-**

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI 6014.2022/0001806-1

DESPACHO:
À vista do que consta nos autos, em especial nos docs. DAF/DIF 068889970 e CTS 068905935, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), da ASSOCIAÇÃO MULHERES DA COLUMBIA, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1211

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
Processos da unidade SEHAB/DAF/DIA
PROCESSO SEI Nº 6014.2022/0000311-0
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de conectividade móvel à internet através do fornecimento de “chip” para acesso à internet móvel 4G, incluindo o fornecimento de aparelho 01 (um) Modem Roteador USB 4G e, 01 (um) SIM CARD vinculado apenas a SERVIÇO DE DADOS, não abrangendo outros serviços e /ou despesas, desta forma, os acessos móveis não poderão gerar ônus adicional à contratante para serviços como ligações telefônicas, mensagens de texto ou quaisquer outros serviços que não sejam pacote de dados e franquia 10GB para modem (dados), com tráfego ilimitado.
DESPACHO AUTORIZATÓRIO
I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Termo de Referência n. 058729293 e as informações prestadas pela SEHAB/DAF/DIL no documento n. 062937634, que **ACOLHO**; e o Parecer SEHAB/AJ n. 069201886, que **ADOTO** como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. 093/21 - SEHAB.G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/2002, nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 54.102/2013, na Lei Complementar nº 123/06, respectivas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, a contratação direta por **dispensa de licitação**, em razão do pequeno valor, da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções São Paulo/SP - CEP: 04571-936, para a prestação de serviços de conectividade móvel à internet através do fornecimento de “chip” para acesso à internet móvel 4G, incluindo o fornecimento de aparelho 01 (um) Modem Roteador USB 4G e, 01 (um) SIM CARD vinculado apenas a SERVIÇO DE DADOS, não abrangendo outros serviços e /ou despesas, desta forma, os acessos móveis não poderão gerar ônus adicional à contratante para serviços como ligações telefônicas, mensagens de texto ou quaisquer outros serviços que não sejam pacote de dados e franquia 10GB para modem (dados), com tráfego ilimitado, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor mensal de **R$ 99,90** (noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo o total de **R$ 1.198,80** (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme Proposta Comercial n. 068379797.
II - Em decorrência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho de Recursos no valor de **R$ 1.198,80** (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao exercício de 2022, em favor da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, onerando a dotação nº 14.10.16.122.3024.2.100.33903900.00, bem como o cancelamento do saldo remanescente da Nota de Reserva se houver.
III - Por fim, com fundamento nos art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, bem como na indicação da SEHAB/DAF/DIA no documento n. 058353395, **DESIGNO** como fiscais titular e suplente, respectivamente, os servidores **Arthur da Silva Verissimo**, RF nº 822.698.9, e **Antônio Cerqueira Santos**, RF n. 526.574.6.
IV - Publique-se.
PROCESSO SEI Nº 6014.2022/0000167-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SEHAB/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO SETOR DE MANUTENÇÃO.
Despacho de Abertura de Licitação
I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial as informações prestadas por SEHAB/DAF/DIL nos documentos SEI nº 064251116, 066486540 e 066705563 que **ACOLHO**; e os Pareceres SEHAB/AJ nº 066628477 e 066728197, que **ADOTO** como razão de decidir, e no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n. 093/SEHAB.G/2021, com fulcro, de acordo com o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.145/06, Lei nº 17.273/20, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto nº 43.406/03, Decreto nº 44.279/03, Lei Complementar nº 123/06, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **APROVO** o Edital acostado no documento n. 066673020, previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Pasta, nos termos do artigo 38, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, doravante identificada pela designação alfanumérica **001/SEHAB/2022**, visando à contratação de empresa para fornecimento do objeto em epígrafe.
II - Em atendimento à solicitação de alteração na designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme doc. SEI n. 068673170, torno **SEM EFEITO** o Despacho n. 066820535.
III - **DESIGNO**, com fundamento no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/02 e na Portaria nº Portaria 54/SEHAB.G/2022, o servidor **Nathan Moreira Viana**, RF nº 883.346.0, para atuar como Pregoeiro, e os servidores **Kevin Takao Ida Nakamae**, RF nº 889.346.0, e **Abner Guimarães Ferreira Silva**, RF nº 891.249-1, para compor a respectiva equipe de apoio.
IV - Publique-se.
Carlos Alberto da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria n. 093/SEHAB.G/2021
Processos da unidade SEHAB/CRF
6014.2021/0002878-2 - Comunicações Administrativas: Memorando
Despacho indeferido
Interessados: INBRAFAA Instituto Brasileiro
DESPACHO: INDEERIDO
INDEFIRO o presente, tendo em vista que o assunto já está sendo tratado no SEI nº 6014.2021/0002880-4.
6014.2022/0000108-8 - Comunicações Administrativas: Ofício
Despacho indeferido
Interessados: DALLARA-HANITZSCH ASSES.ECONSULT. JURÍDICA
Assunto: Requerimento de classificação como REURB-S
DESPACHO:
Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e em especial a informação técnica (068990956);
- Indefiro o pedido de REURB, nos termos do Inciso I e do parágrafo 5º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 17.734/22 de 11 de janeiro de 2022.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0007109-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., CNPJ: 10.818.693/0002-69, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO,** aplicando-lhe, com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 2110/2021 - HSPM, a penalidade no montante de R$ 248,25 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), pelo atraso na entrega do material.
II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.
III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0007060-3

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, CNPJ: 34.021.009/0001-09, a penalidade de multa no montante de R$ 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a 2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1103, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 20.3.5, item 20.3 da CLÁUSULA 20 – DAS PENALIDADES, do Edital de Pregão Eletrônico nº 494/2021, Nota de Empenho nº 498/2022.
II - Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III - Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0005867-0

DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Defesa prévia - Nota Fiscal 1581
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 135/2021 – HSPM
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 4% sobre o valor de R$ 2.941,92 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) correspondente a R$ 117,68 (cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1581, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX– DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 135/2021 – HSPM, Nota de Empenho nº 2050/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0005867-0. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0007648-2
MICROSUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA-ME
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – NOTA FISCAL 10630
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 16% sobre o valor de R$ 153,12 (cento e cinquenta e três reais e doze centavos) correspondente a R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) em virtude do atraso na entrega do ítem constante na Nota Fiscal nº 10630, prevista no subitem 20.3.5 do ítem 20.3 da CLÁUSULA 20 PENALIDADES do Pregão Eletrônico nº 104/2022, Nota de Empenho nº 1170/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0007648-2.Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 6210.2019/0002346-4 HSPM. - TERMO 219/2022 DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PARTICIPE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - INSTITUTO JÔ CLEMENTE – CNPJ sob n.º 60.502.242/0001-05.** Objeto: Realização do Teste do Pezinho Básico. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 21 de agosto de 2022, nos termos do da Cláusula III, o Termo 277/2019 de Contrato. Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 6210.2022/0007513-3

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 120758, a empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R$ 1.995,04 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), que corresponde a 20% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula VIII – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 405/2021 – SMS.G, Processo nº 6210.2022/0007513-3.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.
Processo nº 6210.2022/0007530-3
Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 856146, a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R$ 575,10 (quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos), que corresponde a 15% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula XIX – Penalidades, item 19.3.5, do Edital do Pregão nº 185/2022, Processo nº 6210.2022/0007530-3.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.
Processo nº 6210.2022/0007598-2
Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 3827, a empresa **DIABÉTICOS EIRELI EPP** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), que corresponde a 7% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula VIII – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 371/2021 – SMS.G, Processo nº 6210.2022/0007598-2.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

ATA DE REUNIÃO

Data	Local	Hora Início	Hora Fim
18/08/2022	Sala de Reuniões, SF	11h00	13h15

Assunto
7ª Reunião da Diretoria Executiva

Participantes	Instituição
Márcia Regina Ungarette	IPREM
Marcelo Akyama Florêncio	IPREM
Fabiana Nunes de Almeida	IPREM
Maria de Fátima Ivanechtchuk Gomes	IPREM
Júlia Xavier Dias Simões	IPREM (secretária)
Marcelo Alves dos Santos	IPREM
Fernanda Ferreira Felix	FIA (convidado)
Michael Soares de Oliveira	IPREM(convidado)
Roberto Canheta	IPREM(convidado)

Pauta
1. Boletins estatísticos dos meses de março e junho /2022
2. Minuta que altera a portaria 47 (Cobrança amigável)
3. Rubrica 3000, impacto na migração de folhas de pensão do HOD para SIGPEC
4. Fluxo de contratação e desligamento de terceirizados no IPREM
5. Manual de Alçadas produzido pela FIA
6. Planejamento Estratégico
1. Boletins estatísticos dos meses de março e junho/2022
Apresentação feita pelo Diretor do Departamento de Gestão de Receitas, Marcelo Alves sobre os Boletins Estatísticos do Departamento de Gestão de Receitas, que demonstra os dados gerenciais do Departamento. Os documentos serão aprimorados.
2. Minuta que altera a portaria 47 (Cobrança amigável)
Analisada a minuta apresentada, sugestões e ajustes serão promovidos pela Chefia de Gabinete em conjunto com a Assessoria Jurídica.
3. Nota Técnica IPREM/CGB/DCB 064470656
PROCESSO Nº 6310.2022/0002841-4
NOTA INFORMATIVA/ IPREM/CGB/DCB /Nº 02/2022: Rubrica 3000, impacto na migração de folhas de pensão do HOD para SIGPEC
Nota técnica elaborada pela Assessoria Jurídica, em relação à aplicabilidade quanto à metodologia no cálculo do valor da pensão por morte, especialmente quanto ao momento da incidência do abatimento decorrente do teto constitucional previsto no art. 37, XI da CF, se antes ou depois da aplicação do limite previsto nos incisos do parágrafo 7º, 40 da CF. Sendo unânime pelos membros desta colegiada o entendimento que é vedado o recálculo do provento inicial de pensão por morte, mês a mês, em função do valor vigente do teto remuneratório constitucional ou do teto estabelecido para os benefícios do RGPS, para óbitos ocorridos anteriores ao Decreto nº 61.150 de 18/03/22. Tal entendimento não se aplica às pensões instituídas após a edição do Decreto 61.150/22 que não contemplou a Portaria SPREV/MT nº 1467, editada em 2 de junho de 2022 ,cabendo a elaboração de nova Nota Técnica sobre essa questão.
4. Fluxo de contratação e desligamento de terceirizados no IPREM pela CAF
Elaborado pela Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF) em conjunto com a Divisão de Gestão de Risco e Controle Interno (DGRCI) em relação à contratação e desligamento de terceirizados, o fluxo foi apresentado às áreas para formalização de como o procedimento deve ser executado. O material foi aprovado pelos membros de forma unânime.
5. Manual de Alçadas produzido pela FIA
Analisado a proposição de limites de alçadas pelos membros presentes, deverá ser elaborada duas portarias com definição de alçadas de aprovações, uma para a Concessão e Revisão de Benefícios e outra para processos internos financeiros e de investimentos.
6. Planejamento Estratégico
Apresentado para atualização dos responsáveis pelas diretrizes estratégicas, definido e atualizado os prazos para as implantações das ações.

Relator	Data
Júlia Xavier Dias Simões	18/08/2022

Maria de Fátima Ivanechtchuk Gomes
Coordenador(a) V
Em 22/08/2022, às 10:47.
Fabiana Nunes De Almeida
Coordenador(a) V
Em 22/08/2022, às 11:00.
Marcelo Alves dos Santos
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 22/08/2022, às 11:41.
Marcelo Akyama Florencio
Chefe de Gabinete
Em 22/08/2022, às 18:27.
Marcia Regina Ungarette
Superintendente
Em 23/08/2022, às 10:54.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 069246955 e o código CRC 8FF1313A.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

((TEXTO **Referente: Processo SEI 6021.2022/0043639-2**
AO 0615275-97.2008.8.26.0053 - 10ª VFP
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – Sindsep
Co-Autora: Rosemeire Cintra Santos
Assunto: Ação ordinária 0615275-97.2008.8.26.0053 - 10ª VFP - Alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade - Referência inaugural "Nível Operacional – NO 01A" para o padrão de vencimento pago ao "Pessoal do Nível Básico – NB 01A, referente à jornada de 40 horas (B1 – J40)" - Lei Municipal nº 13.652/03. Prazo: 30/08/22.
DESPACHO:((CL
I - Na orientação estabelecida no Encaminhamento PGM/JUD-21 nº 068476401, do Processo SEI 6021.2022/0043639-2 para cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0615275-97.2008.8.26.0053, proposta por Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP, da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/SP, buscando alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade - Referência inaugural "Nível Operacional – NO 01A" para o padrão de vencimento pago ao "Pessoal do Nível Básico – NB 01A, referente à jornada de 40 horas (B1 – J40)", Determino: a) ANOTAR a decisão havida no prontuário da pensionista ROSEMEIRE CINTRA SANTOS, CPF: 100.811.388-30, RG: 195567614, nascida aos 03/12/1963, na qualidade de viúva do legador Sr. Ademir Jose dos Santos, RF: 624.014-3 SFMSP, pensão n.º 31.396-3/00, SEI n.º 069393346, falecido em 31/10/2014, b) alterar, a partir de NOVEMBRO/2020, a base de cálculo do adicional de insalubridade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico – NB 01 (B1-J40), e não mais sobre o "nível operacional – No 01A", conforme situação funcional dos autores, independentemente da jornada cumprida pelos autores; c) elaborar demonstrativo de diferenças devidas à pensionista, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial 26/11 /2013, ante expressa determinação no título executivo OU A DATA EM QUE PASSOU A FAZER JUS AO ADICIONAL, se posterior; e, como termo final, a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, ou A DATA DE EVENTUAL APOSENTADORIA, se anterior; c) NÃO CUMPRIR PARA OS AUTORES QUE SEJAM ORIUNDOS DA EXTINTA AUTARQUIA HOSPITALR MUNICIPAL; d) Na conferência do cumprimento, informar o número do RF e CPF, a data de nascimento, eventual data de óbito e se há isenção do desconto do Imposto de Renda na fonte e eventaul litispendência.

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo SEI 6021.2019/0010714-8
Ação de Concessão de Pensão Por Morte 1002574-53.2019.8.26.0053 - 3ª VJEFP
Interessado: NEUTON VIANA CARVALHO
Ass.: Ação Ordinária Nº. 1002574-53.2019.8.26.0053 - 3ª VJEFP - Pensão por morte - Procedência - Trânsito em julgado - Execução definitiva - Providências. Prazo: 20 dias
DESPACHO
I – À vista dos elementos do presente processo, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Benefícios, no doc. SEI 069215463, RERRATIFICO o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 06/08/2022, página 28, nos seguintes termos:
I.a – Onde constou: "c) elaborar demonstrativo das diferenças devidas para a parte autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial A DATA DO REQUERIMENTO em 24/01/2019 "
I.b – Passa a constar: "c) elaborar demonstrativo das diferenças devidas para a parte autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial A DATA DO REQUERIMENTO em 24/01/2018"
II – Os demais itens ficam ratificados;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 24 de agosto de 2022 às 05:00:34